



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 212-1-2022

ao Contrato nº 122-2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e a pessoa jurídica PEDRO MACÊDO ABREU 03976606502-MEI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada na Cláusula Quinta, resolve apostilar o Contrato nº 122-2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 122-2019 fica reajustado em **11,73% (onze vírgula setenta e três por cento)**, de acordo com o requerimento do contrato e dentro dos limites do acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre junho de 2021 e junho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 122-2019 passará de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **R\$ 40.222,80 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, sendo que o valor mensal passará de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para **R\$ 3.351,90 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2017	-	Manutenção do Ensino Básico
3.3.9.0.39.00.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
01	-	Fonte de Recurso

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE